



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Soure, senhor
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ATUALIZAR** os valores de cobrança das taxas de veículos distribuidores no Município de Soure e taxas por volume em veículos transportadores para fora do Município de Soure, para o exercício de 2017, conforme Lei Municipal nº3.171/2009 de 10/12/2009, que institui a UFM (Unidade Fiscal Municipal), com a variação para 1,8460 UFM, conforme tabelas abaixo:

| VEÍCULOS/TIPO | TAXAS/R\$ |
|----------------|-----------|
| CAMINHÃO BAÚ ¾ | 70,01 |
| CAMINHÃO TOCO | 90,38 |
| CAMINHÃO TRUK | 106,52 |
| CARRETA | 145,36 |
| KOMBI | 26,90 |
| CAMIONETA D20 | 51,64 |
| CAMIONETA C10 | 51,64 |

| ESPÉCIES/SACARIAS/VOLUMES | PREÇO/R\$ |
|--|-----------|
| SACARIAS C/COCO OU BACURI/MANGA/OUTROS/UNID | 1,90 |
| ALUMINIO/OUTROS A GRANEL OU EMBALADOS | 1,90 |
| ISOPOR C/PESCADO/CARNE/OUTROS CAP. 80 LTS | 17,21 |
| ISOPOR C/PESCADO/CARNE/OUTROS CAP. 120 LTS OU MAIS | 51,64 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 18 de Janeiro de 2017.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure


João Henrique da Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Soure

2ª Rua, nº 381, esquina com a Travessa 14 – Centro – 68870-000 – Soure – PA
CNPJ 05.133.863/0001-50